



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD  
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

OFÍCIO/DSI/MIRAD/Nº 096/88 Brasília, 01 de dezembro de 1988.

Do : Chefe da DSI/MIRAD  
Ao : COORDENADOR da CTI/MIRAD  
Assunto : Conflitos em Terras dos Índios POTYGUARA em JACARÉ DE SÃO DOMINGOS no Município de RIO TINTO/PB

1 - A Administração Regional da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI), em JOÃO PESSOA/PB, comunicou à SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL no Estado da PARÁIBA (SR/DPF/PB), que RIVALDO NEVES BASTOS e MANOEL PEREIRA FILHO, respectivamente, proprietário e administrador da Fazenda "RISO DO ANO" ou "BONANZA", localizada no Município de RIO TINTO/PB, teriam ameaçado de morte os índios POTYGUARA DOMINGOS BARBOSA SANTOS, LUIZ MEDEIROS DOS SANTOS e LORIVAL DA CRUZ DOS SANTOS.

2 - Os índios vivem na Aldeia JACARÉ DE SÃO DOMINGOS, atualmente em fase de identificação pela FUNAI.

3 - O motivo dos constantes atritos entre o proprietário do imóvel e os POTYGUARA, é que parte da Fazenda "RISO DO ANO" ou "BONANZA", adquirida recentemente por RIVALDO NEVES BASTOS, encontra-se localizada em terras pertencentes àquela aldeia indígena.

4 - Em 11 OUT 88, a SR/DPF/PB instaurou Inquérito Policial (IPL) objetivando apurar a responsabilidade penal que envolve o proprietário e o administrador da referida fazenda.

Atenciosamente,

IVAN MORAES RÊGO.  
Chefe da DSI/MIRAD